



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 2019.0.000058132-1

ATA DA IV REUNIÃO

Data	25/02/2021
Início	10h10min
Fim	11h

1. Participantes:

Membros:	
1. Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro	Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas
2. Renata Motta Geronimi	Secretária de Gestão de Pessoas (SGP)
3. Fernanda Lauria	Servidora representante da Secretaria do Tribunal
4. Nathalie Celestino Gouhuie	Servidora representante das Zonas Eleitorais, eleita por votação direta entre os servidores (65ª ZE)
Convidado:	
Alan de Freitas Rosetti	Assistente de Planejamento (SGP)

2. Pauta:

I. Acompanhamento do Plano de Gestão de Pessoas - art. 3º, I, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

II. Análise da atribuição “deliberar sobre propostas e medidas relacionadas ao aprimoramento da gestão de pessoas no Tribunal” - art. 3º, II, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

III. Panorama do direcionamento estratégico da Gestão de Pessoas do TRE-RJ - art. 3º, III, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

IV. Análise de proposta encaminhada pelo CGLAIS - art. 3º, IV, da Res. 1.102/19

3. Descrição da reunião:

A SGP, Renata Geronimi, com a palavra, deu início à reunião, registrando que foi previamente autorizada pelo Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

Consignadas as ausências do Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira; da Juíza Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim (125ª ZE - 1595024); Juiz Alberto Fraga (201ª ZE); da Diretora-Geral, Adriana Freitas Brandão Correia; da Coordenadora de Planejamento Estratégico, Suzana Martins Ramos Pinto; e da Servidora indicada pelo Presidente, Juliana Doro Rodrigues.

A SGP menciona que, em virtude de o CGLGP ainda estar se estruturando, a elaboração da pauta se balizou nas atribuições do Comitê, constantes do art. 3º da Res. TRE-RJ nº 1.083/2019, com a finalidade de que alcancemos o pleno exercício das funções previstas para o CGLGP, sem extrapolação nem deixar de tratar sobre todos os assuntos a que se propõe.

Após breve leitura da pauta, a servidora Fernanda Lauria consigna que, no âmbito da Reunião nº 01/2021 do CGLAIS, realizada no último dia 18/02, houve deliberação no sentido de encaminhamento ao CGLGP de considerações relativas à forma de composição da **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, na forma da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do CNJ (Resolução TRE-RJ nº 1158/2020)**, ou seja, quanto à ausência de eleição direta para representante dos servidores lotados em zonas eleitorais. A SGP, então, redireciona esse debate para a ocasião da análise do item II da pauta desta reunião (tópico 3.2 adiante), tendo todos concordado.

3.1. Acompanhamento do Plano de Gestão de Pessoas - art. 3º, I, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

Passou-se ao acompanhamento das ações do plano de gestão de pessoas, com o seguinte *report*, agrupando-se as ações por andamento:

Ações em apreciação pela DG:

- **Adequação da composição do CGLGP** (2020.0.000031757-6 - alteração da Res. nº 1083/2019).
- **Elaboração da Política de Gestão de Pessoas do TRE-RJ** (2019.0.000065635-6)
- **Programa de Convênios** (2020.0.000029185-2)

Ação em apreciação pela SGP:

- **Proposta de processo de seleção interna para ocupação de FC/CJ**

A SGP esclarece que a supramencionada proposta encontra-se em fase final de apreciação, cuja minuta será apresentada ao CGLGP na próxima reunião.

Ações em execução pela SGP (projeto-piloto):

- **Gestão por Competência:**
 - projeto-piloto na STI em andamento (2020.0.000031437-2)
 - minuta de regulamentação em apreciação pela Cdesc (2020.0.000001602-9)
- **Gestão de Ocupações Críticas Gerenciais:**
 - projeto-piloto na SGP em andamento (2020.0.000001829-3)

Ação em execução pela SAD:

- **Adequação do mobiliário para coleta biométrica:** em fase inicial de instrução do processo de aquisição de mobiliário para compor as células de atendimento biométrico, com requisitos de adequação ergonômica. Estima-se que o início do procedimento licitatório se dê em março/2021. Com a aquisição pretende-se cumprir a meta de adequação de 40% das células de atendimento no ano de 2021.

Ações aguardando o retorno presencial:

- **Plano de evacuação e capacitação de brigadista** (2019.0.000049627-8)
- **Levantamento dos Cartórios Eleitorais localizados em áreas de risco**
- **Levantamento da situação dos imóveis dos Cartórios Eleitorais**
- **Espaço de convivência**

Ações implementadas:

- **Segurança Sanitária:** 1) Cartilha; 2) obrigatoriedade do uso da máscara; 3) observância do afastamento social; 4) lavagem das mãos com água e sabão ou álcool em gel disponíveis; 5) limpeza dos aparelhos de ar-condicionado; 6) ajustes nos contratos de limpeza ordinária diária dos ambientes de trabalho do Tribunal
- **Celebração de convênio com o TJRJ - Métodos consensuais de solução de conflitos:** Termo de Convênio nº 003/521/2020 firmado com TJRJ em 16/12/2020 (2021.0.000006525-5)
- **Protocolo de Retorno (Circulação de ar e banheiros dos cartórios) - Resposta ao Ofício Sisejufe nº 272/2020 (2020.0.000049120-7):** 1) Aquisição de equipamentos de renovação de ar; 2) Manutenção, limpeza e higienização dos filtros e substituição de todos os aparelhos defeituosos ou em uso há mais de 10 anos; 3) Instalação de exaustores em unidades que não contam com janela; e 4) Todas as unidades do TRE-RJ contam com banheiro privativo, exceto aquelas localizadas nas dependências pertencentes ao TJRJ, Shopping Centers ou Regiões Administrativas (loais onde não há possibilidade de banheiro privativo).

Não obstante serem ações classificadas como implementadas, seguirão em acompanhamento pelo CGLGP, tendo em vista a permanência do cenário pandêmico e a efetiva implementação da mediação.

3.2. Análise da atribuição “deliberar sobre propostas e medidas relacionadas ao aprimoramento da gestão de pessoas no Tribunal” - art. 3º, II, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

A SGP frisa que, quanto ao item II da pauta, a implementação da atribuição constante do art. 3º, II, da Res. TRE-RJ nº 1083/19 não poderá concorrer com as atribuições de outras instância, a exemplo dos já existentes canais da Ouvidoria ("Fale conosco") e da própria Secretaria de Gestão de Pessoas ("Fale com a SGP"). Nesse passo, esclarece que seria necessário definir os legitimados a apresentar propostas ao CGLGP e, ainda, criar o respectivo canal de recebimento.

A SGP sinaliza que ainda não há uma sugestão formalizada, porém trouxe ao debate inicial, por exemplo, a possibilidade de a **Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais - CORZE** figurar como instância legitimada a encaminhar propostas, porém seria preciso refletir como se daria representatividade dos servidores da Sede.

A servidora Fernanda Lauria, então, ressalta a importância de se alcançar a visão do servidor relativa à gestão de pessoas, e não apenas das chefias. Argumenta, ainda, que a **CORZE** é composta por chefes, de sorte que ficaria limitada à perspectiva do gestor.

O Dr. Guilherme Couto de Castro, Coordenador do CGLGP, manifesta-se no sentido de que a atribuição deste Comitê é ampla e entende que qualquer servidor poderia apresentar suas propostas, para que, posteriormente, o CGLGP delibere e encaminhe a quem de direito, se for o caso. Prossegue argumentando que o CGLGP poderia deliberar a pedido do Presidente do TRE-RJ, de membro do próprio, de servidor individualmente ou, até mesmo, de qualquer terceiro que se julgue interessado.

A SGP esclarece que a análise sobre essa atribuição do art. 3º, II, da Res. TRE-RJ nº 1083/19 foi trazida à discussão apenas com a preocupação de que a atuação do CGLGP não se confunda com outras instâncias do Tribunal.

O Dr. Guilherme reforça, então, que entende se tratar de atribuição geral, mediante deliberação sobre qualquer proposta recebida pelo CGLGP, que terá a incumbência de responder a qualquer solicitação que seja feita ao Comitê ou que surja até mesmo no bojo das reuniões, não interessando se há ou não conflito de instâncias.

A servidora Fernanda Lauria, manifestando concordância com o posicionamento do Dr. Guilherme, acrescenta que o mais justo e democrático seria que qualquer servidor fosse considerado legitimado a apresentar propostas ao CGLGP.

A SGP registra que até o momento não houve qualquer encaminhamento de proposta a ser deliberada pelo CGLGP, sinalizando o acompanhamento da manifestação do Dr. Guilherme e, eventualmente, havendo conflito qualquer, o Comitê retomaria o debate em questão.

A servidora Nathalie Gouhuie, concordando com todos, acrescenta que, na verdade, se trata mais da análise de qual seria o canal adequado do que, propriamente, de quem chegará até o CGLGP, frisando-se que os membros deste Comitê representantes dos servidores foram eleitos em votação aberta, a exemplo dela própria e da Fernanda Lauria, de sorte que elas são representantes de todos os servidores. Conclui, assim, que o Comitê precisa ser para todos, tendo foco na escolha do canal mais adequado para recebimento das propostas, para que não haja uma sobrecarga de sugestões a serem apreciadas.

Avançando nesse sentido, a SGP informa que a análise se fixa na escolha do canal adequado para apresentação de propostas, indicando a possibilidade de que seja criado, na própria página do Comitê, na *intranet*, um canal, por meio do qual qualquer servidor poderia registrar sua proposta.

Deliberação #1: criação, na própria página do Comitê, na <i>intranet</i> , um canal, por meio do qual qualquer servidor poderá registrar sua proposta relacionada ao aprimoramento da gestão de pessoas no Tribunal.

3.3 Panorama do direcionamento estratégico da Gestão de Pessoas do TRE-RJ - art. 3º, III, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

Nesse ponto, a SGP passa a relatar ao Comitê o desempenho estratégico da Gestão de Pessoas do Tribunal, relativo ao "Objetivo Estratégico 07 - Desenvolvimento da Gestão Estratégica de Pessoas", cuja medição do 4º tri/2020 foi de **58,38%** (insatisfatório), cujos indicadores obtiveram o seguinte resultado:

- **Gestão por Competência** (4º tri/2020: 0%). Nessa temática, a SGP esclarece que se encontra em andamento o projeto-piloto na STI, esperando-se que no próximo trimestre já tenhamos o primeiro resultado referente à Gestão por Competência.
- **PAC - Eixo Estratégico** (4º tri/2020: 66,67%).
- **Matriz de Conhecimento Eleitoral Básico** (4º tri/2020: 0%). A SGP pontua que a Matriz de Conhecimento Eleitoral Básico tem o objetivo de capacitar todos os servidores em determinadas temáticas. Destaca, por exemplo, o conhecimento sobre segurança das urnas eletrônicas, de modo que, por serem os servidores representantes da Justiça Eleitoral na sociedade, há o interesse institucional na capacitação voltada ao conhecimento por todos os servidores acerca desse assunto, para que se possa fazer frente aos constantes ataques que a democracia e a Justiça Eleitoral sofrem na sociedade. A elaboração dessa matriz encontra-se em andamento e objetiva-se realizar essa

capacitação de nivelamento ao longo de 2021, para que se possa impulsionar a medição desse indicador.

- **Matriz Gerencial** (2º sem/2020: 96%).

A SGP esclarece que os percentuais indicados se referem ao desempenho relacionado a uma determinada meta estipulada. No caso em tela, a título de exemplo, não significa que alcançamos o desempenho de capacitação em 96% dos cursos gerenciais que compõem a matriz, mas, sim, que, tendo a meta proposta como referência, obteve-se o cumprimento de 96%. Acrescentando, por fim, que a capacitação de gestores é um foco institucional para 2021.

- **Gestão das Ocupações Críticas Gerenciais** (4º tri/2020: 40%)

- **Satisfação dos servidores com o Clima Organizacional** (2019-2020: 88,59%). A SGP esclarece que é sabido que o clima não está bom, mas o desempenho apurado no período foi de 88,59%, pois a meta é muito baixa. Nova pesquisa de clima será realizada em 2021, permitindo que possamos melhor avaliar esse desempenho.

- **Implantação das ações decorrentes da Pesquisa de Clima Organizacional** (2º sem/2020: 74,83%). A SGP menciona que, nesse tópico, estão abarcadas muitas daquelas ações que abordamos no tópico 3.1 (item I da pauta desta reunião - "monitoramento das ações do plano de gestão de pessoas").

3.4. Análise de proposta encaminhada pelo CGLAIS - art. 3º, IV, da Res. 1.102/19

3.4.1. EPS e inativos

A SGP ressalta que, na estrutura de governança de gestão de pessoas, há o Comitê de Saúde (CGLAIS), que não está subordinado a este Comitê de Gestão de Pessoas (CGLGP), porém o Desembargador Coordenador do CGLGP é também representante do Comitê de Saúde na Rede Nacional, quando há alguma reunião nacional. Informa que, nesse sentido, o Comitê de Saúde encaminhou, para apreciação deste CGLGP, análise acerca da inclusão ou não dos servidores inativos nos Exames Periódicos de Saúde - tema decorrente da nova redação da Resolução CNJ nº 207/2015, alterada pela Resolução nº 338, de 7 de outubro de 2020, que altera a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Complementa que a unidade de saúde deste Tribunal argumenta que os Exames Periódicos de Saúde apuram não apenas a saúde do servidor, mas, sim, verificam a saúde do servidor no contexto da relação laboral. Pontua que, tecnicamente, a manifestação da unidade de saúde foi no sentido da não adequação da inclusão dos inativos, argumentando-se:

- (i) que eventual inclusão dos inativos consumiria os recursos da unidade disponíveis para a realização do EPS dos servidores ativos;
- (ii) que os servidores inativos têm o apoio institucional mediante o reembolso de despesas com saúde; e
- (iii) que o EPS pressupõe a análise da saúde na relação de trabalho, que não mais existe em relação aos inativos.

A SGP destaca que essa pauta ainda não foi apreciada pela Alta Administração, submetendo aos membros presentes a seguinte decisão: se caberia, nesta reunião, uma análise pelo CGLGP ou se seria mais conveniente aguardar a deliberação das instâncias superiores do Tribunal.

A servidora Fernanda Lauria sinaliza que seria importante o CGLGP se manifestar, até para que a Alta Administração tome ciência da manifestação do CGLGP para, então, decidir. Menciona que, dado o contexto abordado na última reunião do CGLAIS, parece que a apreciação está se direcionando para que sejam incluídos os inativos no escopo do EPS.

A SGP, na sequência, esclarece que o assunto surgiu a partir da explanação da servidora Andrea, chefe da unidade de saúde.

O Desembargador Dr. Guilherme pondera que a política em questão é no sentido de que os exames periódicos se destinam àqueles servidores que estão na atividade e eventuais exames de saúde que os inativos necessitem realizar não se relacionariam com EPS, reconhecendo, embora, a importância de que devam existir os exames para os inativos.

Deliberação #2: encaminhamento da ata desta reunião à Alta Administração, para ciência quanto à discussão referente à temática do EPS e a como se dará a aplicação do art. 7º-A da Resolução CNJ nº 207/2015, com alterações da Res. CNJ nº 338/2020, relativa aos servidores inativos.

3.4.2. Questionamento sobre a necessidade de eleição direta para o representante de zona eleitoral que integra a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, na forma da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do CNJ (Resolução TRE-RJ nº 1158/2020)

A servidora Fernanda Lauria pondera outra temática decorrente da última reunião do Comitê de Saúde, referente à necessidade de eleição direta para o representante de zona eleitoral que integra a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, na forma da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do CNJ (Resolução TRE-RJ nº 1158/2020)**. Ressalta que, atualmente, o normativo prevê que esse representante de zona eleitoral seja escolhido pela **CORZE**. Argumenta a inadequação desse procedimento de escolha na medida em que a **CORZE** é composta por gestores (Chefes de Cartórios) e ressalta ser sabido que o assédio moral, majoritariamente, é praticado por pessoas que são hierarquicamente superiores à vítima, tornando contraditório incumbir a uma comissão composta apenas por chefes a escolha do representante dos servidores da primeira instância. Assevera que quem tem que escolher o representante da primeira instância são os servidores da primeira instância, de forma ampla, com eleição. Conclui que essa situação, inclusive, vai de encontro à Resolução do Conselho Nacional de Justiça. Sinaliza que o sindicato pretende questionar essa situação perante o CNJ, porém, antes, tem-se a expectativa de que a questão possa ser solucionada no âmbito do próprio Tribunal.

A servidora Nathalie relata que vê muito sentido no posicionamento da servidora Fernanda e que, geralmente, os comitês são compostos por representantes eleitos com participação ampla de todos os servidores. Menciona que vê a **CORZE** como instância criada para representar as demandas de trabalho das zonas eleitorais, porém sem retirar o direito de voto dos servidores. Conclui que a eleição direta para representantes, tanto dos servidores da sede quanto das zonas eleitorais, deve ser uma regra para todas as comissões e comitês.

A SGP relata que a governança de gestão de pessoas do TRE-RJ está em construção e, como ainda não há um canal formal de encaminhamento de demandas do CGLGP para a Alta Administração, submeteu-se a apreciação do CGLGP a sugestão, novamente, de encaminhamento da presente ata para conhecimento da Alta Administração.

A servidora Fernanda Lauria complementa, sugerindo que seja encaminhado um ofício para a Alta Administração. A SGP, de outra parte, pondera que, inicialmente, a solução mais razoável seria o encaminhamento da ata, até para não ser criada mais uma instância a ser gerida, o que foi anuído por todos.

Deliberação #3: encaminhamento da ata desta reunião à Alta Administração, para ciência do questionamento suscitado pela servidora Fernanda Lauria, referente à necessidade de eleição direta para o representante de zona eleitoral que integra a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, na forma da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do CNJ (Resolução TRE-RJ nº 1158/2020)**.

A SGP noticiou o cronograma anual de reuniões, estipulado em cumprimento à deliberação da 4ª RAE/2020, ficando a próxima Reunião nº 02/2021 designada para **27 de maio 2021, às 10h**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021

RENATA MOTTA GERONIMI
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR



Documento assinado eletronicamente em 05/03/2021, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALAN DE FREITAS ROSETTI
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V



Documento assinado eletronicamente em 05/03/2021, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FERNANDA GUIMARAES LAURIA
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR



Documento assinado eletronicamente em 10/03/2021, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

NATHALIE CELESTINO GOUHIE

MEMBRO DE COMITÊ GESTOR



Documento assinado eletronicamente em 15/03/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GUILHERME COUTO DE CASTRO COORDENADOR(A) DE COMITÊ GESTOR



Documento assinado eletronicamente em 15/03/2021, às 22:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579903** e o código CRC **D98F0238**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
